

De: Andre Luiz Barbosa da Silva
Enviado: quinta-feira, 27 de agosto de 2015 16:00
Para: Rj Administrativo; Rj Competicao; Rj Presidencia; Rj Registro
Assunto: Resultado Processo 93

DA: TERCEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR DO STJD

PARA: FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RIO, 27.08.15

FAX N.º 202/15 – 3º CD

A Terceira Comissão Disciplinar, reunida em 26 de agosto do corrente, decidiu:

1. PROCESSO Nº 93/2015 – Jogo: Santos FC (SP) X CR Vasco da Gama (RJ) - categoria profissional, realizado em 12 de agosto de 2015 – Campeonato Brasileiro Série A – **Denunciado:** Pablo Horacio Guinazu, atleta do CR Vasco da Gama, incursa no Art. 250 do CBJD. – **AUDITOR RELATOR DR. LUIS FELIPE PROCÓPIO.**

Resultado: “Por unanimidade de votos, suspender por 01 partida, Pablo Horacio Guinazu, atleta do CR Vasco da Gama, por infração ao Art. 250 do CBJD.”

Funcionou na defesa do CR Vasco Da Gama, Dr. Paulo Rubens Souza Máximo Filho.

Favor cientificar seu(s) filiado(s)

André Barbosa